ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, Sr. Evando Antônio de Azeredo, portador da Cédula de Identidade nº 3.304.518 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 898.136.009-00, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 42/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 24.390.846/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Anderson José Paludo, portador da Cédula de Identidade nº 4.163.481 SESP/SC e inscrito no CPF-MF sob n°. 034.174.299-60, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Marca	Descrição	Preço unitário	Preço Total
13	10	UN	AÇO METAIS	Chapa Policarbonato Alveolar Azul, 210cmX60cm, 6mm	1.490,00	14.900,00
TOTAL					**14.900,00**	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 42/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 07 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ PALUDO
Representante legal
DETENTORA DA ATA

EVANDO ANTONIO DE AZEREDO
Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: